



Estado do Pará
Governo Municipal de São João de Pirabas
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Portaria nº 015/2022-CPL/ SEMUSSJOP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20220054

Ref. PREGÃO Nº 008/2021/SRP/PE,

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E PSCOTROPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

O(a) Sr(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ CPF nº 648.570.772-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

I - Designar o(a) servidor(a) ANTÔNIO ERITON BARBOSA MOTA CPF nº 017.891.222-01, para substituir o fiscal principal.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 03 de Fevereiro de 2022

MERIAN BENOLIEL GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE